**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.949, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 2.086.890,01 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e um centavo) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.086.890,01

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.122.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.086.890,01
F.R.: 2.621
2 Recurso Do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 2.086.890,01

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A. | NATUREZA DE DESPESA | F.R. | IDUSO | F.R. DETALHE | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001.1000 | 4.4.90.52 | 2.621 | 2005 | 3210 | 010.308 | R$ 2.086.890,01 |

Superavit Financeiro:

| F.R. | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024 | RESTOS A PAGAR 2024 | SUPERAVIT DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 2.621 | R$ 2.234.389,59 | - | R$ 2.234.389,59 |

Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru



QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 05/02/2025 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2911208** e o código verificador **E82CE9BD**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/02/2025**, edição **780**, página **105** e código verificador **23835**.

**Referência:** Processo nº 19-1740/2025. Docto ID: 2911208 v1